



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 042, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico em Pesca integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do artigo 9º do Estatuto já mencionado e o teor do Memorando N° 139J/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Cabedelo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Pesca integrado com o Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 3.800 horas de duração distribuídas em 4 anos letivos, em período matutino, com quarenta vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido na Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, no Município de Cabedelo.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior**